JOSÉ CARLOS VILELA PIMENTEL
Assinado de forma digital por JOSÉ CARLOS VILELA PIMENTEL
Dados: 2020.02.10 10:04:51 Z

# PROGRAMA DE CONCURSO

**CONCURSO PÚBLICO**
**Referência: AQ_BM 0001/2020**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CICLOPE**

**Artigo 1º**
**Identificação e objeto do procedimento**

1. O presente procedimento segue a tramitação do concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do Capítulo II do Título III da Parte II do Código dos Contratos Públicos (CCP), e tem por objeto a celebração de sete Acordos Quadro tendo em vista a aquisição de equipamentos para o Sistema de Videovigilância e de Apoio À Decisão CICLOPE (de ora em diante, abreviadamente designado por Sistema CICLOPE), conforme descrito no Caderno de Encargos e respetivos **Anexos.**
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação: 32323500-8 – Sistema de Vigilância por Vídeo.
3. O objeto do concurso inclui, nos termos do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes lotes (fornecimento de equipamentos e instalação, se e quando aplicável), melhor descritos nos Anexos do Caderno de Encargos:

   LOTE 1 – Câmaras de Vigilância;

   LOTE 2 – Monitores de Videowall;

   LOTE 3 – Equipamentos Rádio ponto-a-ponto;

   LOTE 4 – Estação Meteorológica;

   LOTE 5 – Estruturas Metálicas de Suporte Mecânico;

   LOTE 6 – Câmaras Bispectrais;

   LOTE 7 - Painéis Solares e Baterias.

**Artigo 2º**

**Entidade Adjudicante**

1. A entidade adjudicante é o INOV INESC INOVAÇÃO – Instituto de Novas Tecnologias (doravante "INOV"), associação privada sem fins lucrativos, com o NUIPC 505 002 892, com sede na Rua Alves Redol, n.º 9, 1000-029 Lisboa, com o telefone + 351.213100444 e com o endereço de correio eletrónico paula.dias@inesc.pt
2. A plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante encontra-se disponível através do endereço eletrónico www.acingov.pt

**Artigo 3º**

**Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada em 4 de fevereiro de 2020 pelo Conselho de Diretores do INOV, no uso de competências próprias, definidas estatutariamente (artigo 15º, n.ºs 1, 4 e 6 do documento complementar à escritura outorgada no Cartório Notarial Marta Chalaça em 22/07/2009, a fls. 13 e 15 do livro escrituras diversas n.º 296).

**Artigo 4º**

**Competências delegadas no júri**

O júri do procedimento é o órgão competente, nomeadamente, para a prática dos atos previstos no n.º 1 do artigo 69º do CCP e para a prestação de esclarecimentos, por delegação de competências do Conselho de Diretores da Entidade Adjudicante, concedida na deliberação de 04/02/2020.

**Artigo 5º**

**Peças do procedimento – consulta e fornecimento**

1. As peças do procedimento encontram-se integralmente disponíveis na plataforma eletrónica de contratação a que se refere o artigo 2º desde a data de envio do anúncio de concurso para publicação no Jornal Oficial da União Europeia até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o download das peças do procedimento, bem como apresentar proposta, bastando para o efeito aceder à plataforma, efetuando o registo no sítio eletrónico indicado no n.º 2 do artigo 2º.

**Artigo 6º**
**Agrupamento de Concorrentes**

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por um agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. Os membros do agrupamento adjudicatário devem igualmente subscrever declarações de nomeação de chefe do consórcio, ao qual conferirão os poderes a que se referem as alíneas do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, e ainda os poderes especiais para receber da Entidade Adjudicante, e delas dar quitação, quaisquer quantias que devam ser pagas às consorciadas.
3. O título constitutivo da modalidade de associação dos membros do agrupamento adjudicatário prevista no n.º 1 e as declarações referidas no número anterior devem ser apresentados pelo adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação.
4. A não apresentação dos documentos referidos no número anterior determina a caducidade da adjudicação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o regime consagrado nos nºs. 2 a 4 do artigo 86.º do CCP.

**Artigo 7º**
**Critério de Adjudicação e de Desempate**

1. A adjudicação será feita às 3 (três) entidades que apresentarem o preço mais vantajoso para cada lote, de acordo com o disposto no **Anexo I** do presente Programa de Concurso**.**
2. Para os efeitos previstos no número anterior, são considerados os lotes indicados no **Anexo I** do Caderno de Encargos, com as especificações técnicas decorrentes dos **Anexos II a VIII** também do Caderno de Encargos.
3. Em caso de empate entre as propostas relativas a cada lote, a adjudicação será feita pelos seguintes critérios sucessivamente:
   a) - 1) Lotes com mais de um item - o valor mais baixo resultante da soma dos preços unitários apresentados para as quantidades máximas dos itens que pertençam ao lote em causa (quantidades indicadas no **Anexo I** do Caderno de Encargos);

      **Ou**

a) - 2) Lote composto por apenas um item - o valor mais baixo do preço apresentado para a quantidade máxima do item, também como indicada no mencionado **Anexo I** do Caderno de Encargos;

b) Por Sorteio realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes empatados.

4. Os preços a considerar para efeitos de avaliação das propostas são arredondados a duas casas decimais.
5. A pontuação será também arredondada a duas casas decimais.

**Artigo 8º**
**Prazo para apresentação das propostas**

A proposta deve ser apresentada até às 23:59 horas do 30.º dia a contar do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

**Artigo 9º**
**Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**Artigo 10º**
**Propostas variantes ou condicionadas**

1. Não são admitidas propostas variantes nem condicionadas.

2. São excluídas as propostas que adicionem, suprimam ou alterem estipulações sobre repartição do risco, transmissão de propriedade, cumprimento ou responsabilidade.

**Artigo 11º**
**Documentos da Proposta**

1. A proposta é a declaração firme e irrevogável pela qual o concorrente manifesta ao INOV a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

2. A proposta é constituída, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

**A - Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)**, aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, disponível em http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt , disponibilizado com o presente programa de concurso, devendo ser selecionadas as seguintes opções:

*i) sou um operador económico;*

*ii) importar um DEUPC;*

*iii) carregar documento – selecionar o ficheiro disponibilizado pela entidade adjudicante na plataforma de contratação pública;*

*iv) selecionar o país do concorrente;*

*v) preencher os dados solicitados pela entidade adjudicante;*

*vi) no final, selecionar a opção "imprimir" o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto aos documentos da proposta.*

- O DEUP deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- No caso da apresentação de proposta por um agrupamento deve ser preenchido um DEUP por cada membro que o integra;
- Deve ser submetido em plataforma um ficheiro com a designação "DEUP_*designaçãodoconcorrente*.pdf"

**B - Declaração de acordo com o modelo do Anexo II** ao presente Programa de Concurso preenchida e assinada;

**C - Formulário/s "Anexo III"** preenchido/s e assinado/s pelo/s representante/s legal/ais do concorrente, relativamente ao/s lote/s a que concorra;

**D -** Documento que contenham a demonstração mencionada no nº 2 do artigo 55º - A do CCP*, caso pretenda a relevação de impedimentos*.

3. A proposta pode ainda ser instruída com outros documentos em que o concorrente descreva os atributos da mesma, relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência.

4. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do CCP têm que ser redigidos em língua portuguesa.

5. Todos os documentos emitidos pelos concorrentes deverão ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos emitidos devem ser assinados em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 57º do CCP.

7. Os concorrentes podem apresentar proposta para, apenas, 1 (um) lote.

**Artigo 12º**
**Modo de apresentação das propostas**

1. A proposta e todos os documentos que a constituem são apresentados diretamente na plataforma eletrónica acessível no sítio www.acingov.pt, disponibilizado pela empresa ACINGOV.
2. A receção das propostas é registada com referencia às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
3. Os interessados devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à INTERNET de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será aceite pelo júri do procedimento caso tenha sido realizado no portal disponibilizado para o efeito e até à data e hora definida para a apresentação das propostas.
4. As propostas, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletronicamente deverão ser **assinados eletronicamente** mediante a utilização de **certificado de assinatura eletrónica qualificada,** nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, **o concorrente tem que submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante**.

**Artigo 13º**
**Documentos de habilitação**

1. Com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os documentos:
   a) Declaração do **Anexo II** do CCP – Anexo IV do presente Programa;
   b) Documentos comprovativos de não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;
   c) Certidão permanente atualizada do concorrente ou de todos os membros do agrupamento concorrente ou código/s de acesso para consulta.

2. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação é de 10 (dez) dias e o de supressão de irregularidades é de 3 (três) dias, a contar da data da notificação respetiva.

3. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, o adjudicatário é notificado para se pronunciar por escrito, no prazo de 3 (três) dias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 86.º do referido diploma legal.

**Artigo 14.º**

**Encargos**

São da conta do adjudicatário as despesas e os encargos inerentes à redução a escrito do contrato que venha a ser celebrado.

# ANEXO I

**Artigo 7º do Programa de Concurso**

---

**Critério de Adjudicação**

O critério de adjudicação por Lote será o preço mais baixo das propostas em análise que será determinado em função do **Preço Total do Lote (PTL)** calculado da seguinte forma:

O Preço Total do Lote (PTL) = soma dos Preços Totais do(s) Item(s) (PTI) que resultam da multiplicação do Preço Unitário do Item (PUI) pela Quantidade mínima de cada item;

Preço Unitário do Item (PUI) = soma dos Preços Propostos (PP) para cada uma das Quantidades (Q) definidas multiplicados pelos Fatores de Ponderação (FP) aplicados a cada uma dessas quantidades (Q).

As tabelas seguintes ilustram o calculo do PTL para cada um dos lotes especificados na forma descrita anteriormente, assim como especificam os Fatores de Ponderação (FP) de cada Item.

Os preços a considerar para efeitos de avaliação das propostas são arredondados a duas casas decimais. A pontuação será arredondada a duas casas decimais.

Na coluna “Preços Propostos” devem ser considerados os preços, sempre por unidade, para as quantidades indicadas em cada Item (Q1, Q2 ….).

| Lote (L) | Item (I) | Quantidades (Q) | | Preços Propostos (PP) | Fatores Ponderação (FP) | | Preço Unitário do Item PUI | Preço Total do Item PTI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Item único | Q1I1 | 1 | P1I1 | FP1I1 | 30% | PUI1= P1I1 x FP1I1 + P2I1 x FP2I1 | PTI1 = PUI1 x Q1I1 |
| | | Q2I1 | 10 | P2I1 | FP2I1 | 70% | | |

**PTL = PTI1**

**Preço Total do Lote em avaliação (PTL)**

**Tabela 1 - Cálculo do Preço Total do Lote 1**

| Lote (L) | Item (I) | Quantidades (Q) | | Preços Propostos (PP) | Fatores Ponderação (FP) | | Preço Unitário do Item PUI | Preço Total do Item PTI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 2 | Item 1 | Q1I1 | 1 | P1I1 | FP1I1 | 30% | PUI1= P1I1 x FP1I1 + P2I1 x FP2I1 | PTI1 = PUI1 x Q1I1 |
| | | Q2I1 | 10 | P2I1 | FP2I1 | 70% | | |
| | Item 2 | Q1I2 | 1 | P1I2 | FP1I2 | 30% | PUI2= P1I2 x FP1I2 + P2I2 x FP2I2 | PTI2 = PUI2 x Q1I2 |
| | | Q2I2 | 10 | P2I2 | FP2I2 | 70% | | |
| | Item 3 | Q1I3 | 1 | P1I3 | FP1I3 | 30% | PUI3= P1I3 x FP1I3 + P2I3 x FP2I3 | PTI3 = PUI3 x Q1I3 |
| | | Q2I3 | 10 | P2I3 | FP2I3 | 70% | | |

**PTL = PTI1 + PTI2 + PTI3**

**Preço Total do Lote em avaliação (PTL)**

**Tabela 2 - Cálculo do Preço Total do Lote 2**

| Lote (L) | Item (I) | Quantidades (Q) | | Preços Propostos (PP) | Fatores Ponderação (FP) | | Preço Unitário do Item PUI | Preço Total do Item PTI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 3 | Item 1 | Q1I1 | 2 | P1I1 | FP1I1 | 30% | PUI1= P1I1 x FP1I1 + P2I1 x FP2I1 | PTI1 = PUI1 x Q1I1 |
| | | Q2I1 | 20 | P2I1 | FP2I1 | 70% | | |
| | Item 2 | Q1I2 | 2 | P1I2 | FP1I2 | 30% | PUI2= P1I2 x FP1I2 + P2I2 x FP2I2 | PTI2 = PUI2 x Q1I2 |
| | | Q2I2 | 20 | P2I2 | FP2I2 | 70% | | |
| | Item 3 | Q1I3 | 2 | P1I3 | FP1I3 | 30% | PUI3= P1I3 x FP1I3 + P2I3 x FP2I3 | PTI3 = PUI3 x Q1I3 |
| | | Q2I3 | 8 | P2I3 | FP2I3 | 70% | | |
| | Item 4 | Q1I4 | 2 | P1I4 | FP1I4 | 30% | PUI4= P1I4 x FP1I4 + P2I4 x FP2I4 | PTI4 = PUI4 x Q1I4 |
| | | Q2I4 | 8 | P2I4 | FP2I4 | 70% | | |

**PTL = PTI1 + PTI2 + PTI3 + PTI4**

**Preço Total do Lote em avaliação (PTL)**

**Tabela 3 - Cálculo do Preço Total do Lote 3**

| Lote (L) | Item (I) | Quantidades (Q) | | Preços Propostos (PP) | Fatores Ponderação (FP) | | Preço Unitário do Item PUI | Preço Total do Item PTI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 4 | Item 1 (único) | Q1I1 | 1 | P1I1 | FP1I1 | 30% | PUI1= P1I1 x FP1I1 + P2I1 x FP2I1 | PTI1 = PUI1 x Q1I1 |
| | | Q2I1 | 10 | P2I1 | FP2I1 | 70% | | |

**PTL = PTI1**

**Preço Total do Lote em avaliação (PTL)**

**Tabela 4 - Cálculo do Preço Total do Lote 4**

| Lote (L) | Item (I) | Quantidades (Q) | | Preços Propostos (PP) | Fatores Ponderação (FP) | | Preço Unitário do Item PUI | Preço Total do Item PTI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 5 | Item 1 | Q1I1 | 5 | P1I1 | FP1I1 | 30% | PUI1= P1I1 x FP1I1 + P2I1 x FP2I1 | PTI1 = PUI1 x Q1I1 |
| | | Q2I1 | 10 | P2I1 | FP2I1 | 70% | | |
| | Item 2 | Q1I2 | 1 | P1I2 | FP1I2 | 30% | PUI2= P1I2 x FP1I2 + P2I2 x FP2I2 | PTI2 = PUI2 x Q1I2 |
| | | Q2I2 | 10 | P2I2 | FP2I2 | 70% | | |
| | Item 3 | Q1I3 | 5 | P1I3 | FP1I3 | 30% | PUI3= P1I3 x FP1I3 + P2I3 x FP2I3 | PTI3 = PUI3 x Q1I3 |
| | | Q2I3 | 10 | P2I3 | FP2I3 | 70% | | |
| | Item 4 | Q1I4 | 5 | P1I4 | FP1I4 | 30% | PUI4= P1I4 x FP1I4 + P2I4 x FP2I4 | PTI4 = PUI4 x Q1I4 |
| | | Q2I4 | 10 | P2I4 | FP2I4 | 70% | | |
| | Item 5 | Q1I5 | 1 | P1I5 | FP1I5 | 30% | PUI5= P1I5 x FP1I5 + P2I5 x FP2I5 | PTI5 = PUI5 x Q1I5 |
| | | Q2I5 | 5 | P2I5 | FP2I5 | 70% | | |
| | Item 6 | Q1I6 | 1 | P1I6 | FP1I6 | 30% | PUI6= P1I6 x FP1I6 + P2I6 x FP2I6 | PTI6 = PUI6 x Q1I6 |
| | | Q2I6 | 5 | P2I6 | FP2I6 | 70% | | |
| | Item 7 | Q1I7 | 1 | P1I7 | FP1I7 | 30% | PUI7= P1I7 x FP1I7 + P2I7 x FP2I7 | PTI7 = PUI7 x Q1I7 |
| | | Q2I7 | 5 | P2I7 | FP2I7 | 70% | | |
| | Item 8 | Q1I8 | 1 | P1I8 | FP1I8 | 30% | PUI4= P1I8 x FP1I8 + P2I8 x FP2I8 | PTI8 = PUI8 x Q1I8 |
| | | Q2I8 | 5 | P2I8 | FP2I8 | 70% | | |
| | Item 9 | Q1I9 | 1 | P1I9 | FP1I9 | 30% | PUI9= P1I9 x FP1I9 + P2I9 x FP2I9 | PTI9 = PUI9 x Q1I9 |
| | | Q2I9 | 5 | P2I9 | FP2I9 | 70% | | |
| | Item 10 | Q1I10 | 1 | P1I10 | FP1I10 | 30% | PUI10= P1I10 x FP1I10 + P2I10 x FP2I10 | PTI10 = PUI10 x Q1I10 |
| | | Q2I10 | 5 | P2I10 | FP2I10 | 70% | | |
| | Item 11 | Q1I11 | 1 | P1I11 | FP1I11 | 30% | PUI11= P1I11 x FP1I11 + P2I11 x FP2I11 | PTI11 = PUI11 x Q1I11 |
| | | Q2I11 | 10 | P2I11 | FP2I11 | 70% | | |
| | Item 12 | Q1I12 | 1 | P1I12 | FP1I12 | 30% | PUI12= P1I12 x FP1I12 + P2I12 x FP2I12 | PTI12 = PUI12 x Q1I12 |
| | | Q2I12 | 10 | P2I12 | FP2I12 | 70% | | |

**PTL = PTI1 + PTI2 + … + PTI12**

**Preço Total do Lote em avaliação (PTL)**

**Tabela 5 - Cálculo do Preço Total do Lote 5**

| Lote (L) | Item (I) | Quantidades (Q) | | Preços Propostos (PP) | Fatores Ponderação (FP) | | Preço Unitário do Item PUI | Preço Total do Item PTI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 6 | Item 1 | Q1I1 | 1 | P1I1 | FP1I1 | 15% | PUI1= P1I1 x FP1I1 + P2I1 x FP2I1 + P3I1 x FP3I1 | PTI1 = PUI1 x Q1I1 |
| | | Q2I1 | 5 | P2I1 | FP2I1 | 35% | | |
| | | Q3I1 | 10 | P3I1 | FP3I1 | 50% | | |
| | Item 2 | Q1I2 | 1 | P1I2 | FP1I2 | 15% | PUI2= P1I2 x FP1I2 + P2I2 x FP2I2 + P3I2 x FP3I2 | PTI2 = PUI2 x Q1I2 |
| | | Q2I2 | 5 | P2I2 | FP2I2 | 35% | | |
| | | Q3I2 | 10 | P3I2 | FP3I2 | 50% | | |

**PTL = PTI1 + PTI2**

**Preço Total do Lote em avaliação (PTL)**

**Tabela 6 - Cálculo do Preço Total do Lote 6**

| Lote (L) | Item (I) | Quantidades (Q) | | Preços Propostos (PP) | Fatores Ponderação (FP) | | Preço Unitário do Item PUI | Preço Total do Item PTI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 7 | Item 1 | Q1I1 | 5 | P1I1 | FP1I1 | 30% | PUI1= P1I1 x FP1I1 + P2I1 x FP2I1 | PTI1 = PUI1 x Q1I1 |
| | | Q2I1 | 10 | P2I1 | FP2I1 | 70% | | |
| | Item 2 | Q1I2 | 5 | P1I2 | FP1I2 | 30% | PUI2= P1I2 x FP1I2 + P2I2 x FP2I2 | PTI2 = PUI2 x Q1I2 |
| | | Q2I2 | 10 | P2I2 | FP2I2 | 70% | | |
| | Item 3 | Q1I3 | 1 | P1I3 | FP1I3 | 30% | PUI3= P1I3 x FP1I3 + P2I3 x FP2I3 | PTI3 = PUI3 x Q1I3 |
| | | Q2I3 | 5 | P2I3 | FP2I3 | 70% | | |
| | Item 4 | Q1I4 | 1 | P1I4 | FP1I4 | 30% | PUI4= P1I4 x FP1I4 + P2I4 x FP2I4 | PTI4 = PUI4 x Q1I4 |
| | | Q2I4 | 5 | P2I4 | FP2I4 | 70% | | |
| | Item 5 | Q1I5 | 4 | P1I5 | FP1I5 | 30% | PUI5= P1I5 x FP1I5 + P2I5 x FP2I5 | PTI5 = PUI5 x Q1I5 |
| | | Q2I5 | 16 | P2I5 | FP2I5 | 70% | | |

**PTL = PTI1 + PTI2 + … + PTI5**

**Preço Total do Lote em avaliação (PTL)**

**Tabela 7 - Cálculo do Preço Total do Lote 7**

# ANEXO II

**Artigo 11º, n.º 2, alínea B) do Programa de Concurso**

---

**Modelo de Declaração**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Concurso Público com a **referência AQ_BM 0001/2020** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos na sua proposta que junta em anexo.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

5 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

6 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (3)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

# ANEXO III - Formulários - *Propostas*

**Artigo 11º, n.2, alínea C) do Programa de Concurso**

---

***Notas:***

Para o efeito do preenchimento dos formulários do presente **Anexo III**, o concorrente deve ter em consideração os preços-base definidos para cada item no **Anexo I do Caderno de Encargos e respeitar as especificações dos equipamentos constantes dos Anexos ao Caderno de Encargos relativos a cada lote (Anexos II a VIII).**

Os preços de referência indicados no **Anexo I do Caderno de Encargos** representam, todos eles, parâmetros base para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 42º do Código dos Contratos Públicos, pelo que os concorrentes não poderão, nas suas propostas, apresentar preços unitários superiores aos ali indicados.

O concorrente tem que preencher e assinar o/s formulário/s relativos ao/s lote/s a que concorra.

Os preços têm que ser apresentados, em numerário e por extenso, arredondados a duas casas decimais.

## *Formulário* LOTE 1 – Câmaras de Vigilância

**Artigo 11º, n.2, alínea C) do Programa de Concurso**

---

*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento dos termos do contrato a celebrar na sequência do Concurso Público que visa celebrar "**Acordo Quadro para aquisição de bens e serviços do Sistema CICLOPE**", com a **referência AQ_BM 0001/2020** vem, pela presente, apresentar a sua proposta:

| Lote 1 | item | Descrição | Qt | Preço Proposto | |
|---|---|---|---|---|---|
| Câmaras de Vigilância | Item único | Câmaras de Vigilância | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |

Aos valores indicados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor

Local, data

Assinatura [1]

[1] artº 57º, n.ºs 4 e 5 do CCP

## *Formulário* LOTE 2 – Monitores de Videowall

**Artigo 11º, n.2, alínea C) do Programa de Concurso**

*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento dos termos do contrato a celebrar na sequência do Concurso Público que visa celebrar "**Acordo Quadro para aquisição de bens e serviços do Sistema CICLOPE**", com a **referência AQ_BM 0001/2020** vem, pela presente apresentar a sua proposta:

| Lote 2 - Monitores de Videowall | item | Descrição | Qt | Preço Proposto | |
|---|---|---|---|---|---|
| Monitores de Videowall | Item 1 | Monitor de 49" de montagem em Videowall | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 2 | Monitor de 55" de montagem em Videowall | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 3 | Suportes de parede para monitor 45-70" | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |

Aos valores indicados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor

Local, data

Assinatura [(1)]

[(1)]artº 57º, n.ºs 4 e 5 do CCP

## *Formulário* LOTE 3 – Equipamento rádio ponto a ponto

**Artigo 11º, n.2, alínea C) do Programa de Concurso**

*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento dos termos do contrato a celebrar na sequência do Concurso Público que visa celebrar "**Acordo Quadro para aquisição de bens e serviços do Sistema CICLOPE**", com a **referência AQ_BM 0001/2020** vem, pela presente, apresentar a sua proposta:

| Lote 3 | item | Descrição | Qt | Preço Proposto | |
|---|---|---|---|---|---|
| Equipamento rádio ponto-a-ponto | Item 1 | Equipamento rádio Integrado | 2 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 20 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 2 | Equipamento rádio conectado | 2 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 20 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 3 | Antena parabólica dual-polar 5GHz 90cm 31.5dBi | 2 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 8 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 4 | Antena parabólica dual-polar 5GHz 60cm 28.5dBi | 2 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 8 | *numerário* | *extenso* |

Aos valores indicados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor

Local, data

Assinatura [(1)]

[(1)] artº 57º, n.ºs 4 e 5 do CCP

## *Formulário* LOTE 4 – Estação Meteorológica

**Artigo 11º, n.2, alínea C) do Programa de Concurso**

---

*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento dos termos do contrato a celebrar na sequência do Concurso Público que visa celebrar "**Acordo Quadro para aquisição de bens e serviços do Sistema CICLOPE**", com a **referência AQ_BM 0001/2020** vem, pela presente, apresentar a sua proposta:

| Lote 4 | item | Descrição | Qt | Preço Proposto | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estação Meteorológica | Item único | Estação Meteorológica | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |

Aos valores indicados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor

Local, data

Assinatura [(1)]

[(1)] artº 57º, n.ºs 4 e 5 do CCP

**Artigo 11º, n.2, alínea C) do Programa de Concurso**

*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento dos termos do contrato a celebrar na sequência do Concurso Público que visa celebrar "**Acordo Quadro para aquisição de bens e serviços do Sistema CICLOPE**", com a **referência AQ_BM 0001/2020** vem, pela presente, apresentar a sua proposta:

| Lote 5 | item | Descrição | Qt | Preço Proposto | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estruturas Metálicas de Suporte Mecânico | Item 1 | Interface de suporte câmara 100mm | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 2 | Cantoneiras para suporte dos painéis solares | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 3 | Afastadores de 20cm | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 4 | Afastadores de 10cm | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 5 | Torre espiada com 18 metros de altura | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 6 | Torre espiada com 24 metros de altura | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 7 | Torre espiada com 30 metros de altura | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 8 | Torre autosuportada com 24 metros de altura | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 9 | Torre autosuportada com 9 metros de altura | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 10 | Torre autosuportada com 3 metros de altura | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 11 | Para-raios do tipo Franklim com suporte | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 12 | Kit de sinalização noturna | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |

Aos valores indicados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor

Local, data

Assinatura [1]

[1] artº 57º, n.ºs 4 e 5 do CCP

## *Formulário* LOTE 6 – Câmara Bispectral

**Artigo 11º, n.2, alínea C) do Programa de Concurso**

*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento dos termos do contrato a celebrar na sequência do Concurso Público que visa celebrar "**Acordo Quadro para aquisição de bens e serviços do Sistema CICLOPE**", com a **referência AQ_BM 0001/2020** vem, pela presente, apresentar a sua proposta:

| Lote 6 | item | Descrição | Qt | Preço Proposto | |
|---|---|---|---|---|---|
| Câmara Bispectral | Item 1 | Câmara Bispectral | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 2 | Câmara Bispectral de alta resolução | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |

Aos valores indicados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor

Local, data

Assinatura [(1)]

[(1)] artº 57º, n.ºs 4 e 5 do CCP

## *Formulário* Lote 7 – Painéis Solares e Baterias

**Artigo 11º, n.2, alínea C) do Programa de Concurso**

*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento dos termos do contrato a celebrar na sequência do Concurso Público que visa celebrar "**Acordo Quadro para aquisição de bens e serviços do Sistema CICLOPE**", com a **referência AQ_BM 0001/2020** vem, pela presente, apresentar a sua proposta:

| Lote 7 | item | Descrição | Qt | Preço Proposto | |
|---|---|---|---|---|---|
| Painéis Solares e Baterias | Item 1 | Painel Solar Monocristalino | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 2 | Painel Solar Policristalino | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 10 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 3 | Estrutura de Suporte de painéis | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 4 | Regulador de Carga com display | 1 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 5 | *numerário* | *extenso* |
| | Item 5 | Bateria solar de Gel | 4 | *numerário* | *extenso* |
| | | | 16 | *numerário* | *extenso* |

Aos valores indicados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor

Data: _____

Assinatura[1]: _____

[1] Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.

# ANEXO IV

**[Anexo II do CCP – Artigo 81º, n.º 1, alínea a)]**

**Artigo 13º, n.º 1, alínea a) do Programa de Concurso**

---

1 - ... *(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de (1) ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário no procedimento "**Acordo Quadro para aquisição de bens e serviços do Sistema CICLOPE**", com a **referência AQ_BM 0001/2020**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

*... (local), ... (data), ...*

*[assinatura (3)].*

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º